

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Referência: Projeto Substitutivo nº 04/2025 – LDO (Lei de Diretrizes e Bases)

Autoria: Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
SUBSTITUTIVO 04/2025 - DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLDO)**

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 26 do Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de agosto de 2026, o saldo remanescente poderá ser utilizado por ato do Legislativo Municipal para abertura de créditos adicionais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de julho de 2025.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – PODEMOS

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa a otimização do uso dos Recursos Públicos para garantir que sejam alocados de forma mais eficiente, evitando que a Reserva de Contingência seja utilizada indiscriminadamente ou em áreas menos prioritárias.

A destinação específica pode facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos, permitindo que a população e os órgãos de controle verifiquem se eles estão sendo utilizados de forma correta e eficiente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda ao Projeto de Lei Ordinária sob apreciação desta Casa de Leis



Itapemirim-ES, 17 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

